

Lei nº 1614 de 3 de Maio de 1967

Abre um crédito especial de NCRF. 200,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fôto-Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCRF. 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para pagamento de gratificação à Sr. Maria José de Campos Oliveira, supervisora da Merenda Escolar em Fôto-Feliz.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa com o crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente em NCRF. 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a verba 3.1.2.9.9.8 - Material Permanente - Item 11 - Para reforma da Moto Cortapilha.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gufitura Municipal de Fôto-Feliz em 3 de Maio de 1967

D. L. S. F. M. D. S.
Gufituro Ventapal

Publicado na Secretaria da Gufitura em 3 de Maio de 1967.

M. M. C. S. S.
Secretário.